



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)

Justiça e Com. de
PARA PARECER

_____/_____/_____
Presidente da CMP

PROJETO DE LEI Nº 030/2013

“DISPÕE SOBRE A FORMA DE ACONDICIONAMENTO DE FERRO-VELHO, SUCATAS E MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E/OU REICLÁVEIS NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paraty faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os proprietários de estabelecimentos destinados à comercialização de ferro-velho, sucatas e materiais reutilizáveis e/ou recicláveis obrigados a mantê-los acondicionados em “containers”.

Parágrafo Único: Para os efeitos dispostos nesta Lei entende-se por “containers” o recipiente capaz de acondicionar e isolar o ferro-velho, sucatas e matérias reutilizáveis ou recicláveis de forma a resguardar as condições de higiene no local, evitando, em especial, o acúmulo de lixo, água e a existência de lixo favorecedores da reprodução de insetos e ratos.

Art. 2º - O condicionamento dos materiais do que trata o artigo 1º dessa Lei deverá ser feita por tipo e em condições tais que impeçam o acúmulo de água, de lixo e proliferação de insetos e ratos.

Art. 3º - Os estabelecimentos de que trata a presente Lei deverão ser adequados as suas disposições no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar a data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Junho de 2013.

Autor

Valçeni S. Teixeira
Vereador – Sanica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

JUSTIFICATIVA:

Deixando de lado as questões estéticas pelo impacto visual causado nas comunidades por parte dos sucatários, justificamos esse, levando em conta, preocupações com a saúde pública, pois esses estando fora das normas sanitárias, tendo sido território de proliferações de animais peçonhentos e foco de mosquitos, colocando em risco não somente seus vizinhos mas, também todas as casas adjacentes.

Considerando que, a regularização desses recintos resultará em benefícios não somente para os proprietários e vizinhos, como também todo município sendo referência de sustentabilidade com responsabilidade.

Diante do exposto, é o que se pede e justifica.

Sala das Sessões, em 12 de Junho de 2013.

Autor

Valceni S. Teixeira
Vereador - **Sanica**